ANNO DE 1837. TERÇA FEIRA 3 DE OUTUBRO. N. 212.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda Os Anjos da Guarda. Aud. do Juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
3 Terça S. Candido M. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
4 Quarta S. Francisco de Assis Pat. Ses. da T. P.
5 Quinta S. Placido. Rel. de man. etc.
6 Sexta S. Bruno Fundador. Ses. da Thes. Pub. aud. do J. de O de t.
7 Sabado S. Marcos P. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda. Quart. cresc. as 4 h. e 53 m. da manh.
8 Domingo o patrocio de S. Jose.

Mare' cheia para o dia 3 de Outubro. As horas 7 e 42 m. da m -- 8 h. 6 m. da tarde.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações maiscultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados, nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Outubro 2.

Londres 30 1/2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por ojo premio, por metal, Nom.
França 316 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 15.000 as velhas, novas 15,000
" 4.000 7.000 a 7.200
Pezos Colunares 1.600
ditto Mexicanos 1.560 1.590
Patacões Brasileiros 1,600
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por ojo
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area. Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza. Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 28 de Setembro.

Officio — Ao Exm. Presidente, devolvendo o requerimento do Tenente do extincto Batalhao' 54 de 2. Linha Antonio Jose Teixeira Bastos e informando, que a Reforma por elle pedida em 23 de Abril de 1830 lhe parecia ora absolutamente disnecessaria pela extinçao' das Milicias, que lhe garantia as honras do seo Posto, sem nenhumas obrigaçoens dos serviços que n'aquelle tempo segundo as informaçoens procurava subtrair-se.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. enviando para serem pela Junta de Justiça julgados os Processos feitos aos soldados do 4.° Corpo d'Artilheria João Jose Pereira Nepomuceno, Antonio Rodrigues d'Almeida, e Antonio Jose de Santa Anna, e do Batalhao' 7.° de Cassadores Pedro Gomes da Silva Maia.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., disendo-lhe, que em vista dos assentos de Manoel Virginio d'Oliveira, e da nota do Commandante do Corpo Policial, nenhuma duvida restava de ser elle desertor da Companhia da Artilheria de 1.ª Linha das Alagoas, onde devia ser julgado, por nao' pertencer a Guarniçao' desta Provincia como acredictava o Exm. Presidente respectivo.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo o requerimento do Tenente Francisco Gonçalves d'Arruda, que pedia fosse demorado nesta Capital o Alferes das Alagoas Felix Gomes d'Almeida, que tinha de depor no Conselho de Guerra a que hia responder, a fim de ser differido.

Dito — Ao Coronel da extincta 2. Linha Francisco de Paula Cavalcanti, convidando-o a tomar assento como Membro effectivo na Junta de Justiça:

— No mesmo sentido se officiou ao Coronel Gaspar de Meneses Vasconcellos de Drumond.

Dito — Ao Capitao' Commandante interino do 4.° Corpo de Artilheria, mandando descontar pela quinta parte nos soldos do 1. Tenente João Baptista do Amaral e Mello a quantia de 80$ reis, q' adiantado recebeo na Corte.

Dito — Ao Inspector do Thesouro, communicando-lhe haver em consequencia de sua exigencia mandado descontar nos soldos do 1. Tenente J. B. do A. e M. a quantia de 80$ reis.

Portaria — Ao Capitao' Commandante interino do 4.° Corpo de Artilheria, remettendo-lhe a justificaçao que de sua nobresa deu o soldado Manoel Quirino de Sousa Perni, e parecer do Auditor de Guerra, para que procedesse a Conselho de Direccao' na forma da Lei.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Rendimentos da Alfandega no mez de Setembro proximo passado, a saber:

Direitos de 15 por cento..	65:928$430
Polvora 50 por cento.....	6.270$202
Direitos de 30 por cento Chá	267$900
Reexpportaçaõ de 2 por c.	178$915
Exportaçaõ de 1 e meio por cento............	7:239$915
Armasem 1/4 por cento..	2.200$049
Premio de 1/2 por cento ao mez	1:219$222
Multas calculadas dos despachos	14$754
	83:318$803
Emolumentos de certidoens................	2$240
Multas avulças	5$000
	83:326$043

Alfandega 2 de Outubro de 1837.
Como Escrivaõ.
Manoel Ifigenio da Silva.
1.° Escreturario.

EDITAL.

Perante o Inspector d'Alfandega, e na porta da mesma a hoje 3 do corrente as 11 horas da manhãa se hão de arrematar a quem mais der os seguintes volumes aprehendidos pelo Guarda Francisco André Corcino da Rocha vindos em hum bote pertencente ao Paquete Inglez Pandora, a saber:

1 Caixa com 2 chapeos de seda para Senhora, e 2 ditos de palha, 1 dita com quadernos de musica, 2 cartonés com flores, 1 corte de vistido de lã, 4 dusias de lenços de cambraia, 6 toalhas de mesa, 1 lata com 2 dusias de novelos de linhas, 1 pessa de renda de filo' de seda estreita, 1 dita de filo' de linho, 1 dusia de luvas de pelica, 1 dita de dita de seda, 4 varas de fita de viludo estreita, 1 thesoura de costura, 2 pentinhos de tartaruga, 8 papeis de agulhas, 10 pessas de cadarso branco 8 dusias de colxetes, 8 cortes de fita de seda larga, 2 mantilhas de touquim, 3 ditas de seda, 3 lenços de dita, 1 gola bordada para Senhora, 36 pessas de roupa do uso de menino, 1 libra de cravo em po', 1 dita de Erva doce, 2 dusias de formas para bolinhos, 1 espumadeira, 1 livro, 1 caixao' com 5 bulhoens de doce.

Alfandega 29 de Setembro de 1837.
O Inspector interino.
Jacome Geraldo Maria Lumachi de Mello.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Repartição das Obras Publicas se hade comprar, em hasta Publica, 692 taboas de costado de loiro, a quem por menor preço o vender: as pessoas que pertenderem lansar podem comparecer, na Salla d'Administração Fiscal, em dita Repartição no dia 5 do p. f. mez de Outubro; das 9 horas da manhaã, athe as duas da tarde; na certeza de que não terá lugar dita arrematação, no cazo de só aparecer hum licitante; por não haver quem afronte; no cazo de que se realize, o arrematante hade-se sujeitar a dar todo o taboado no tempo que se tratar, e com as qualidades que se declararem; e no cazo de falta sera comprado onde o houver, e pelo preço que se achar por conta do arrematante; e para garantir este negocio, prestará o arremantante fiador idoneo com as formalidades da Lei; que assignará, com o mesmo arrematante, o termo do contracto.

Nos dias 9, 11, e 13, do proximo futuro mez de Outubro se procedera' a arremataçao' da ponte do Varadouro em Olinda avaliada em 1:012$582 reis. Os lecitantes sao' convidados a comparecer competentemente habilitados de fiadores idoneos em os referidos dias a darem os seus lances na Repartiçaõ das Obras Publicas, onde esta' patente o respectivo orçamento para ser examinado pelos Pertendentes em qualquer dia util as horas do expediente.

Inspecção das Obras Publicas 25 de Setembro de 1837.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 30 de Setembro.

Illm. e Exm. Snr. — Consta das partes hoje recebidas, que foraõ presos a minha ordem os individuos seguintes, os quaes tiveraõ differentes destinos: Claudino Francisco de Sousa, pardo, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por naõ ter emprego, ou officio, a que se applique, Antonio Marianno, crioulo, pela 1. patrulha das 5 Pontas, por furto de umas Sedulas; Marinho, preto, escravo de Jose Bento, por um soldado de Policia por estar ebrio, e em desordem; Felix Manoel de Jezus, pardo, pelo Commissario de Policia do 3.° Destricto da Boa vista, por ter espancado, e ferido a Porfirio da Cunha; Antonio Josquim da Silva Regis, pelo Sub-Prefeito dos Affogados, por ser desertor do Corpo Policial, e Raimundo Pereira Benicio, preto, Antonio Manoel dos Santos, branco, e Jose Silvestre da Silva, tambem branco, pelo mesmo Sub-Prefeito, o 1.° por suspeita, o 2.°, por insubordinaçaõ a seo Commissario de Policia, e o ultimo, por lhe ter sido apprehendida uma faca de ponta.

Naõ consta, que houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 30 de Setembro de 1837. -- Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 1.° de Outubro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos á minha ordem e tiverao' destino, os individuos seguintes: Jose Maria da Fonceca, preto, pela 1. patrulha de Fora de Portas, por ser encontrado a insultar a uma mulher, estando armado de uma faca de ponta, que lhe foi apprehendida; Jose Ferreir, branco, marujo da Sumaca Belmira, pela 1. patrulha do Corpo S. por ter sido encontrado depois de meia noite, e faser-se suspeito; Ignacio Filippa Neri, Antonio Josquim de Sousa, e Caetano de Sousa, pardos pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por naõ terem ocupaçaõ util; Jose Joaquim Rebello, branco, por um soldado do Corpo Policial; por contravençao' de ordens; Crispim, preto, escravo de D. Florinda, pela 2. patrulha do S. S. da Boa-vista, por ser encontrado a dormir em uma canoa; e Francisco Manoel, tambem preto forro, pelo 1. Tenente de Artilheria J. I. de B. Lima, por ter espancado a uma criança.

Naõ consta que occorresse mais novidades.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 1.° de Outub. de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

EDITAL.

Perante a Commissaõ Administradora dos Estabelecimentos de Caridade se hade arrematar por arrendamento trienal a ma-

nhãa 4 do corrente pelas 10 horas da manhãa as casas seguintes: rua das 5 Pontas casa n. 49, S. Jose n. 3, por detraz de S. Jose n. 17, atraz do calhabouço n. 1, beco de S. Pedro n. 342, rua do Amorim, n. 112, Fora de Portas n. 180, assim como continua a arrematação' das que ja forão annunciadas.

Francisco Xavier de Miranda.
Escrivaõ.

Trabalhos do Jurado da Comarca de Nazareth na Sessaõ Judiciaria de Agosto do corrente anno de 1837.

Sessaõ do dia 17.

Jury de accusaçaõ.

Joaõ Agostinho, morte em Jose de tal: o Jury achou materia para accusaçao'.

Severino Silverio da Costa, dita em Joze de tal: idem.

Antonio, crioulo, escravo de Antonio Manoel da Trindade, dita em seu Senhor: idem.

Antonia Maria, dita em seo marido: idem.

Sessao' do dia 18.

Alexandre Gonçalves, morte em Manoel Jose: o Jury achou materia para accuzaçaõ.

Francisco Ignacio, tentativa de morte: idem

Joaõ Correia, e outros, de redusir pessoa livre a escravidaõ: o Jury naõ achou materia para accusacçao'.

Eugenio Gomes, morte em Manoel da Costa: o Jury achou materia para accusaçao'.

Sessao' do dia 19.

Manoel Ferreira, armas deffesas: idem.

Sessaõ do dia 22.

Joao' Agostinho, crime assima: Galés perpetua.

Severino Silverio, crime assima: idem.

Antonia Maria, crime retro: 7 annos de prisao'.

Sessao' do dia 24.

Joaquim Paulo dos Santos, armas deffesas: o Jury naõ achou materia para accusaçao'.

Manoel Joaquim de Santa Anna e Joze Joaquim de Santa Anna offensas fisicas: o Jury achou materia para accusaçao'.

Francisco de tal e outros pancadas reciprocamente dadas: o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Jury de Sentença.

Sessao' do dia 25.

Antonio, escravo assima, crime dito: Pena Capital.

Alexandre Gonçalves, crime retro: 7 annos de prisao'.

Eugenio Gomes; crime retro; 14 ditos.

Sessao' do dia 26.

Francisco Ignacio, crime retro; absolvido.

Nasareth 13 de Setembro de 1837. O Juiz de Direito do Crime. Joaõ Querino Rodrigues da Silveira.

ARTIGOS DE OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr. — Penhorado sobre maneira pelo acolhimento, e bem publica consideraçaõ que V. Ex. se dignou sempre prodigalisar-me, durante o tempo que tive a honra de servir nesta Provincia debaixo das ordens de V. Ex., como Inspector do Arsenal de Marinha desta Provincia, eu faltaria a hum dos mais importantes deveres, agora que deixei de ser subdito de V. Ex. se naõ tivesse a honra de derigir a V. Ex. os meos protestos, os meus publicos testimunhos de minha eterna gratidaõ e reconhecimento, respeito e amisade: e tanto mais quando V. Ex. acaba de franquear-me as portas para poder patentear a toda a Provincia de Pernambuco minha publica conducta no Emprego que nella exerci. Ella acaba de ser alambicada de uma maneira para mim a mais honrosa; e tudo o devo a imparcialidade de V. Ex. e a integridade de um digno Juiz recto.

Digne-se pois V. Ex. aceitar a justa retribuiçao' de um seu respeitador, de hum seu antigo amigo; ao momento em que vou deixar uma Provincia cujos habitantes tao' saudosos me serao' sempre e que tanto me honrarão.

Meu fraco prestimo na honrosa commissaõ a que vou seguir, ainda que em remota Provincia, eu cordialmente o offreço: e muito me lisongearei que V. Ex. se digne delle lançar maõ; pois que fortuna seria a minha, se podesse ainda ter uma opportuna occasiaõ de comprovar a V. Ex. essa minha eterna gratidaõ q' gravada levo.

Deos Guarde a V. Ex. Bordo da Charrua 30 de Agosto 27 de Setembro de 1837. Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincias. Antonio Pedro de Carvalho, Capitaõ Tenente e Commandante nomeado da Devisaõ Naval estacionada na Provincia do Para'

INTERIOR.

Do Novo Diario da Bahia, n. 31, de Sabbado 12 do corrente, transcrevemos a seguinte Noticia, que ali foi estampada em letras grandes, como um signal de victoria, e de satisfaçaõ para os Amigos da desorganisaçaõ social "Ontem 11 do corrente, entrou uma Embarcaçaõ Sarda, de Monte-Video, e dá noticia de, no dia 8 de Julho, Crescencio ter tomado a Cidade do Rio Grande de assalto, havendo tres horas de massacre dentro da mesma.,,

Esta noticia nunca nos mereceo a menor fé, pelo conceito que fazemos do Correio que a dá; e agora menos, pela certeza que temos de ser falsissima, como o prova o seguinte extracto de uma carta escrita dali a um Negociante desta Praça na mesma data em que se dá como verdadeiramente acontecida a tomada de assalto. "Rio Grande 8 de Julho de 1837..... apezar de que já perdi as esperanças á respeito de certas cousas......Estamos reunidos na Cidade de Porto Alegre, Rio Grande, e Villa do Norte, pontos principaes da Provincia, e que fazem recuar os Anarchistas, os quaes escrevem sobre a sua posiçaõ, e recursos como lhes convem. Elles se retiraram para Piratinim, etc.,, Uma embarcaçaõ Sarda! Vinda de Monte Video, consignada á pessoa, que logo communicou a novidade ao Novo Diario da Bahia!!

Mas seja, ou procure-se fazer crer que he verdade o quanto se nos relata, naõ nos podemos despensar (pelo dever que temos, como Catholico) de censurar que uma noticia desta gravidade, e importancia, fosse logo acolhida com gosto typografico, e annunciada ao Publico com letras bem gordas, e selvagens, para que todos a percebam, e para que ninguem ignore que na Cidade do Rio Grande houve um Massacre de tres horas de Brasileiros com Brasileiros. Um Massacre?!! E por tres horas?!! E será esta a noticia que um coraçaõ bem formado, que um Escriptor circunspecto, e sizudo, deva publicar com celeridade, sem que consulte à prudencia, e receba a certeza da infallivel verdade?!! Que scenas dolorosas nos naõ dispérta esta funesta nova, ao considerar-mos que o arcabuz fatal, e horrendo de um filho celerato foí despedaçar o coraçaõ, e os cançados membros de seo proprio Pai....; que a aguçada espada do malvado foi rasgar as entranhas da infeliz Mãi, que o gerou, e o amamentou em seus peitos...., e que o braço vingativo, e armado, do fratrecida cruel, foi tinto no sangue de seo desditoso Irmão, que ainda pede Justiça....

Deos do Brasil! Senhor, que lá do Imperio do Mundo, estaes vendo a immoralidade, e a corrupçaõ dos homens, afastai de nós a iniquidade; illuminai aos Brasileiros em geral; e confundi nas trevas do Inferno áquelles, que, indoceis ás vossas Leis, tentarem estabelecer na terra da vossa Santa Cruz o Imperio da Anarchia.

Que importa que Crescencio tomasse de assalto, e com massacre de tres horas, a Cidade do Rio Grande, se o seo dominio ephemero tem de estabelecer-se sobre ruinas, e cadaveres, e sobre campos despovoados? Será isto gloria? Será acto digno de ser commemorado?

Concedamos mesmo que Crescencio, Netto, Lima, Bento Gonçalves, e outros Monstros de especie humana, naõ só tomaraõ de assalto o Rio Grande, mas que iguaes empresas conseguiraõ de Porto Alegre, e de todo o restante da Provincia, e que se considerem Senhores do vasto territorio do Rio Grande do Sul, sem opposiçaõ alguma, e sem que mesmo tenhaõ à receiar medidas hostis do Governo Geral do Imperio: Por ventura estarão felices? Será esta felicidade duradoura, ou permanente? Naõ. Nós o asseveramos, e vamos demonstrar a impossibilidade do gozo fixo dessas illusorias victorias. Quem naõ conhece (como nós que ali estivemos por espaço de cinco annos, e em contacto immediato com elles) os Heroes da Revoluçaõ Rio-Grandense, he que pode-se illudir sobre a capacidade intellectual e moral que elles possuem. De todos elles apenas exceptuamos o Vice Presidente da Republica José Gomes de Vasconcellos Jardim, ignorante, e Patriota maniaco, e superstic[i]oso, prompto a ser illudido por qualquer velhaco. Tudo o mais he zero, e uma orda de aventureiros ambicios, que querem figurar, sendo destes o mais experto o Major de Artilheria José Mariano de Matos, por antHonomazia, o capado.

Estabelecida, como dissemos, a Republica Rio-Grandense, sem opposicaõ de armas, segue-se a eleiçaõ dos Figurinos da Administraçaõ; isto he, das pessoas que devem occupar os cargos Publicos da Republica. Eis aqui a nova desordem; eis a ambiçaõ em campo; eis a questaõ de direitos, e o conflicto dos Partidos.

Naõ tendo elles os Vasingthons, que depondo a espada, sigaõ ao arado, novos crimes se descobriraõ, e a paz desapparecerá d'entre elles.

Quando se houver de nomear o Chefe da Republica (o Dictador), quererá Jardim que este lugar lhe pertença pelo direito de posse, e sacrificios que fez dos seos, e dos alheios cabedaes; e apparecerão Bento Manoel, Bento Gonçalves, Crescencio, Netto, Zimbicari, Onofre e outros, e todos á porfia alegarão direito de preferencia. Si se tratar da escolha do General das Armas da Republica, abi teremos um Lima allegando serviços releventissimos documentados com a cicatriz da face, e logo sahirão um José Mariano, um Ulhôa Cintra, um Corte Real, e outros, disputando merecimentos, e justiça. Na nomeaçaõ dos Ministros do Estado Republicano, veremos os Marques Alfaiates, os Calvets, os Amaraes, os Pedres Boticarios, e outros á conquista destes Lugares; e assim á respeito de todos os outros ramos da Administraçaõ. Cada individuo terá seo partido, e cada partido seo delirio, e seo arbitrio. Entaõ ver-se-ha a questaõ de Provincialismo prevalecer, e a ordem de novo perturbada; cada um dirá "vós nascesteis na Italia, na Bahia, no Rio de Janeiro, etc., e por isso nenhum juz tendes ao nosso Tabernaculo: hide-vos que já naõ sois precisos, e Deos vos favoreça.

Neste estado, e sem o menor inconveniente ou obstaculo da parte do Governo Geral, nova Guerra começará entre os Patriotas Republicanos, e em tal estado se constituiraõ, que ☞ os Hespanhoes Montevideanos ☜, cuja devisa, da Provincia ao Estado Cisplatino, naõ dista uma polegada de gato, saltaraõ logo dentro da nova Republica, e achando-os dilacerados, tomarão sem resistencia posse do terreno, e dirão "Brasileiros illudidos, e desgraçados, que naõ sabeis o que vos convem, sugeitai-vos ao nosso poder; a divisa desta Lagoa, formada pela Natureza, mostra que vós outros usurpasteis o nosso dominio, e que isto nem vos pertence, nem á mais deveis aspirar; abaixai a serviz, que imprudentemente erguesteis, e considerai-vos nossos Escravos.,, Eis o fim da Republica, e o resultado da inconsideraçaõ, e da leviandade dos homens.

Se porem a Assembléa Geral (que tem por dever velar na guarda da Constituiçaõ, e na conservaçaõ da Integridade do Imperio) abrindo os Portos, e franqueando a entrada dos Charques (carne do Sertaõ) de Monte-Vidéo, e Buenos-Ayres, apresentar um Bloqueio na Barra, e declarar rebelde a Provincia do Rio Grande, prohibindo a communicaçaõ com as mais Provincias, ¿Onde acharão recursos os Rios Grandenses? Ninguem ignora que os charques, e só os charques, fazem a grandeza commercial daquelles infelices, que ali naõ ha outro algum ramo de industria; que naõ ha Fabricas, que toda a sua navegaçaõ he de cabotagem, e que sem a exportaçaõ dos generos provenientes da creaçaõ do gado, que quasi todos saõ consumidos no Brasil, elles naõ podem existir; e tanto que, a excepçaõ da carne, elles se abastecem de tódos os mais generos, e até muitas vezes dos de primeira necessidade, importados pelas outras Provincias, e pelos Paizes Estrangeiros, e isto porque, fiados na abundancia que lhes proporcionava a Natureza (na creaçaõ) pela fertilidade, e propriedade de seos campos, d'onde tiravam riquezas para todas as commodidades da vida, nunca curaram da Agricultura, nem da industria. Quantas vezes as Provincias de S. Catharina, S. Paulo, Rio de Janeiro, e outras lhes forneceram a farinha, o arroz, o feijaõ, e outros generos cereaes!! E poderão elles nestes apuros formar por si sós uma Naçaõ, ou um Estado independente? Qual será o ramo de seo Commercio para com os Estrangeiros?

Dado o caso que esta aterradora noticia (que nos detestamos) se venha a realisar, nós naõ lhes concedemos (com magoa o proferimos) seis mezes de tranquilla existencia politica, se a Assembléa Geral obrar como apontamos; e se pelo contrario a Naçaõ for indifferente, e os entregar á sua boa, ou má sorte, preparemonos para ouvir-mos os clamores de um Povo arrependido (mas ja tarde) de suas temeridades, e desvarios. Preparemo-nos tambem para dar-mos asilo em nosso seio á centenares de familias, que emigraraõ foragidas, procurando salvar-se do jugo estrangeiro, e de seos funestos effeitos. Entretanto, Bahianos honrados, e illustrados, attendei sinceramente, e meditai sobre a presente, e futura sorte de vossos Irmãos, e Patricios; lamentai as suas desgraças; e por principios de Religiaõ, e do vosso caracter probo, abjurai as doutrinas dos que vos convidam á desordem. Sirvam-vos de exemplo os males das Provincias, que tem sido victimas de seos excessos, e caprichos, e quando ainda vos naõ comova esta só ideia, pela fraqueza de nossa penna, toque em vossa alma a lembrança do massacre, que nos estava preparado na noite de 24 para 25 de Janeiro de 1835, que facil será de aparecer se entre nós houver a menor desinteligencia. Lembrai vos finalmente destas verdades proferidas por um Grande Sabio. "A Guerra tras sempre com sigo a licença: as Leis callam durante o ruido das Armas: Os Chefes se dividem, se combatem, e se fasem Senhores do Estado enfraquecido com suas terriveis convulsões: O Vencedor, crendo assegurar a sua conquista, se converte em um Tyranno: assim o Despostismo acaba arruinando atè os fundamentos, a felicidade publica: assim anniquilla de um golpe a Justiça, a Liberdade, e as Leis.,,

(Do Recopilador Analista de 19 d'Agosto.)

MARANHAO'.

Projecto de Representação.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

A Assemblea Provincial Legislativa do Maranhaõ, uzando da faculdade que lhe confere o paragrafo 4. do artigo 83 da Constituçio, julga proveito o representar-Vos sobre a necessidade que ha de Decretardes uma nova divisão da Renda, que classifique a materia tributavel em geral e provincial, e não offereça os inconvenientes da actual,

A divisão actual, decretada na lei de 31 de Outubro de 1835, podera' ser boa considerada tão somente como Dotação das Provinciaes, mais consideradas como divisaõ de rendas propriamento dita, é ella, relevai-nos a expressão, deffeituosa em sua essencia, e deve, para o fucturo, ter consequencias assaz desagradaveis a UNIAO'. Em materia de devisaõ de Renda tudo o que não for seguir a linha de demarcação, que parece traçada pelo acto addicional, quando no artigo 12 limita a faculdade de impor, que teem as Assembleas Provinciaes dara' necessariamente lugar a confusão, e duplicata de impostos, em prejuisos dos contribuintes e do Estado. Ora, podendo a Assemblea Geral, em consequencia da presente divisão, impor cumulativamente com as Provinciaes, sobre tudo o que for producção da industria do Paiz, impossivel é que haja nunca no Brasil um bem calculado systema de impostos: porque acontecera' muitas vezes o ser uma imposição geral prejudicada por outra provincial, e vice-versa: ou directamente, quando dous impostos da mesma ou diversa naturesa, um geral outra provincial, ambos onerosos, recahirem sobre os mesmos objectos; ou indirectamente, quando um delles recahir sobre a materia primeira, e outro sobre os productos da industria, em q' entrar aquella. O resultado infalivel de um semilhante estado de couzas sera', Vós o não ignoraes, a diminuição parcial dos productos da nossa industria, que sucumbira' sob o peso enorme dos tributos, e a consequente diminuição da Renda, tanto particular, como publica; pois as fontes da riquesa bem depressa se estancarão em um Paiz novo, onde os capitaes encontrão ainda poucos empregos.

Não é sem fundamento, Senhores, que a Assemblea Provincial nutre estes receios: ja no Maranhaõ se sustem os effeitos da má divisão da Renda. As Casas de commercio da Capital desta Provincia estão pagando actualmente dous impostos de Patente, um geral outro provincial, ambos onerosos; pois a nova forma que destes antigos impostos, estabellecido pelo Alvara' de 1812, equivale certamente a um augmento de imposição, attendido ao alto preço do aluguel das referidas casas, sobre o qual se calcula a contribuição. Este mesmo exemplo que hoje se verifica no Maranhão, tem de reproduzir se nas de mais Provincias do Imperio debaixo de formas e aspectos diferentes, logo que as respectivas Assembleas Legislativas entrem a exercer o direito de impor; porque, sendo ainda mui limitada a nossa industria as imposições, quer geraes, quer prodinciaes devem necessariamente recahir quase sobre os mesmos objectos. Verdade é que Podeis, uzando do direito de sensura, annular os actos das Assembleas Provinciaes, os quaes offenderem mais directamente as imposições geraes, e obstar, em certo modo, ao mal q' se antolha; mais esses terão tão repetidos, bem multiplicada consideradas as necessidades crescentes de cada Provincia, e a mesquinha Dotação da maior parte dellas, q' cançarão por fim a Vossa Attenção, e o abuzo se hade introduzir pouco e pouco, e arreigar, como cancro, no coração do Estado. Vós mesmos, Senhores, Sereis arrastados pela torrente, e Decretareis, pela ventura, imposição que prejudiquem as das Provincias, com o fito, sem duvida, de Neutralisardes a acção das respectivas Assembleas; pois neste caso a força de inercia, que Divieis tão somente empregar, não está de maneira alguma em proporção com a do movimento: o remedio, porem, seria poior do que o mal, e apressaria cada vez mais a decadencia da Renda Publica.

Mas não é este o unico inconveniente que offerece a actual divisão da Renda. Muitas das Assembleas Provinciaes achaõ-se, para assim dizer, inhibidas de melhorarem a administração do ramo mais importante de suas Rendas, por isso que este esta' intimamente ligado com a geral, havendo Vós decretado, no paragrafo 6. artigo 8. capitulo 1. do titulo 2. da supracitada Lei de 31 de Outubro de 1835 que a quota dos dizimos daquelles generos que os pagavão na exportação, a qual foi convertida em direitos de exportação, propriamente ditos, ficasse pertencendo dahi em diante a Renda das provincias. Como sera' possivel, Senhores, que as respectivas Assemblea legislem sobre o modo de arrecadação desta Renda que acha como encravada na geral, sem onerar a producção dos principaes generos da nossa industria agricula, com um augmento de despeza que importa tanto como um augmento de imposição em pura perda, porisso que em casos taes perdem os particulares, e o Estado não lucra: nada ou como sera' possivel, por outro lado, que tolerem que o Governo da UNIAO' continue a ter parte na administração de huma renda Provincial, sem que disso se sigão gravissimo inconvenientes e abuzos? Tal é, por tanto, a triste alternativa que offrece a administração da sobredita Renda.

Persuade-se, em ultima analize, a Assemblea Provincial, que a divisão das Rendas, segundo a forma decretada, contribuirá, necessariamente, para que se estabeleça no Brasil um systema de impostos sobre maneira oppressivo e ruinoso, o qual deve prodigiosamente influir nos futuros destinos da Nação; pois, sendo o Governo Federativo, o mais bello de todos sem contradicção o mais complicado e dispendioso ao mesmo tempo é evidente que as novas Instituições que tanto desejamos naturalisar entre nós, jamais poderão medrar e florecer, com impostos de naturesa tal, que se prejudiquem mutuamente, e obstem ao progresso destas. Assim que a estabelidade da mesma forma de Governo, que adoptamos, depende totalmente de huma boa divisão da Renda publica,

Nas Vossas mãos, Senhores, esta o atalhar o mal em quanto é tempo, e firmar sobre bases enconcussas a grande obra da Federação Brasileira, decretando uma nova divisão de Renda, que tenha por objecto não as imposicões actuaes tão somente, mas a mesma materia tributavel, extreme por uma vez o provincial do geral, e limite em certo modo a faculdade de impor que tem a Assemblea Geral, assim como se acha limitada a das Assemblea Provinciaes, (Isto podera' ter lugar de duas maneiras: ou concedendo Vós as Provincias o direito exclusivo de impor sobre tudo oq'for producção da industria do paiz, com obrigação de concorrerem para as despesas geraes da União, quanto não bastarem os rendimentos das Alfandegas, com aquellas quotas que Vós Decretardes annualmente nas do Orçamento; ou reservando-Vos, alem dos direitos de importação, uma renda fixa sobre a de cada Provincia, com a clausula, porem, de não Decretardes novas imposições que recaião sobre os productos da Industria Brasileira.) Só assim é que as imposições geraes deixarão de serem offendidas pelas provinciaes, e viceversa; só assim é que poderemos ter um bom systema de empostos; e só assim, finalmente, é que as Instituições Federativas poderão florecer no Brasil.

Em presença, pois, de todas estas considerações, a Assemblea Provincial Vos pede mui respeitosamente, Senhores, que meditando seriamente sobre negocio de interesse tão vital, Decreteis, uma nova, divisão de Renda, que classifique em geraes e provinciaes, tanto as imposições existentes, como a mesma materia tributavel, e o façaes em Lei especial que não offereça a pouca estabelidade e contigencia das Leis annuaes do orçamente. A Assemblea Provincial convencida da necessidade de uma tal medida, e do Vosso Acrisolado Patriotismo, e Alta Sabedoria em Sciencias economicas, se lizongeia de que a sua Suplica sera' favoravelmente attendida.

Salla das Sessões da Assemblea Legislativa Provincial do Maranhão 6 de Junho de 1837.

Francisco Sotero dos Reis.

(Do Imperial)

RIO GRANDE DO NORTE.

Sabemos com certeza, que fora pelo Regente em nome do Imperador, escolhido para Senador por esta Provincia o Exm. Senhor Francisco de Brito Guerra, que teve o primeiro lugar na lista dos 3 Cidadãos que a Provincia apresentou para semelhante cargo. Nada menos era de esperar da justiça que preside aos actos do Governo actual do Imperio. O Senhor Guerra, filho desta Provincia, conhecedor de suas precizões, já acostumado á prestar lhe os seus serviços com toda a aceitaçaõ, e estima dos Povos, havendo merecido desde muito os suffragios de seos comprovincianos, e Patricios, elles o designaraõ ultimamente pela maioria absoluta de votos como o Candidato da opinião Provincial, mais apto para merecer a escolha, que dignamente nelle se realisou. Graças sejaõ dadas ao Governo que o escolheo, sancionando assim a vontade da Provincia, e estabelecendo novos titulos á gratidaõ, e fidelidade dos Povos que foraõ confiados á sua Administraçaõ. O novo Senador tomou assento na Camara do Senado em o dia doze de Julho deste anno: ali, assim como o tivemos na Camara dos Deputados, onde elle soube dignamente sustentar o seu posto até o dia onze do dito mez, a Provincia pode contar com hum Representante fiel ao juramento que prestou, igualmente sincero aos Povos que o elegeraõ (assim o acreditamos firmemente pela expeaiencia de 7 annos, que o vimos desempenhando sua missaõ). Desde já por tanto o saudamos, e felicitamos em nome da Provincia, pelo novo, e honroso cargo que passou a exercer, e pela continuaçaõ de bons serviços ao seu Paiz natal.

VARIEDADE.

SONETO.

A' Provincia do Rio Grande do Norte, feito por hum filho da mesma.

Em quanto o grão Pará dilacerado
Nas garras da anarchia està gemendo,
D'essa idra, q' ao Sul o collo erguendo
O Solo de S. Pedro ha enlutado:
Em quanto o Ceara' ensanguentado,
Pernambuco, e Bahia estaõ tremendo,
(Como as outras irmãs) do monstro horrendo
Co'a Gueira a par, e o susto ao lado:
Só tu, ó Rio Grande, ó Patria amada,
No regaço da paz ouzas mostrar-te
Pobre sim, mas alegre, e socegada.
No soccorro das outras tu tens parte,
Dás glorias ao Brasil, á intriga nada,
Alumnos á Minerva, Heroes à Marte.

(Do Natalense.)

Despedida do Sur. Araujo Lima da Camara dos Deputados.

Tendo eu tido a fortuna de entrar na lista triplice de senador na elleição a que se procedeu ultimamente em Pernambuco pela morte sempre lamentavel do illustre senador o Senhor Bento Barroso Pereira, e havendo por bem o Regente, em nome do Imperador, hourar-me com a sua nomeação, o Senhor primeiro Secretario do Senado partecipa-me haver sido approvado o meu diploma, convidando me a ir tomar assento naquella Casa. Sendo pois esta a ultima vez que me cabe, a honra de dirigir os trabalhos desta casa e tendo mesmo de deixar o lugar que nella occupo pelos votos dos meus comprovincianos, tenho para mim naõ dever largar esta cadeira sem dar os meus mais rendidos agradecimentos a camara pela taõ assignalada como espontanea demonstraçaõ da sua maior confiança em mim, reelegendo-me tantas vezes em seu presidente. Sei avaliar, Srs., a alta importancia deste lugar; e alcançando fallecerem-me as qualidades, que exige seu bom e inteiro desempenho, reconheço em taõ repetidos actos o mais singular favor da vossa benevolencia a meu respeito. Sahindo pois desta casa, para ir tomar assento no senado, com os sentimentos que me acompanhaõ, das saudades que me causa a separaçaõ de taõ benignos collegas, que quando outra rasaõ naõ houvera bastara para os gerar taõ longo trato, que temos tido; levo igualmente os do meu mais profundo reconhecimento pela honra da presidencia.

« Seja-me permittido, Srs., aproveitar esta occasiaõ, que mais propria naõ poderia facilmente achar, para significar a obrigaçaõ, em que me considero com os meus comprovincianos.

« He summamente grato ao meu coraçaõ exprimir do modo mais publico e solemne, os meos agradecimentos pelas provas da consideraçaõ, e estima, que lhes mereço. Recebaõ pois os eleitores da minha provincia, e em geral todos os pernambucanos este testemunho de minha gratidaõ pelos votos, com que me acabaõ de honrar.

« Tendo cumprido com este dever, convido o Sr. vice presidente para vir tomar a cadeira, pedindo licença para me retirar. »

(Do Jornal do Commercio.)

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Aluga-se um andar de Sobrado em qualquer rua no Bairro de Santo Antonio, ou do Recife, quem a tiver annuncie ou dirija se ao Pateo do Carmo segundo andar do Sobrado D. 4. para o ajuste,

☞ Qualquer Senhor Portuguez que esteja nas circunstancias de ser feitor de hum Citio no lugar de Biberibe, querendo dirija-se ao mesmo lugar no Sitio que foi do Commandante Dornella a fallar com Antonio Policarpo da Silva.

☞ Uma pessoa particular e de bons costumes offerece-se para ensinar primeiras L., varias especies de contas, grammatica portugueza, com muito zelo e perfeição, e pelo modico preço de 1,000 rs. mensalmente, dando principio no dia 16 do corrente: todos aquelles Srs. paes de familia que se quiserem utilisar de seu prestimo, dirijão-se a rua da Conceição da Boa-vista D. 15.

☞ Arrenda-se um sitio na estrada de Belem denominado Mangueira: quem o pretender dirija-se a estrada de Joaõ de Barros, quina do Beco Espinheiro a tratar com Patricio Antonio de Torres Bandeira.

☞ Precisa-se de 300$ reis a juros, dando-se 2 por cento ao mez, com hypoteca em 2 escravas: annuncie.

☞ Precisa-se de um Caixeiro Portuguez que dê fiador a sua conducta: na rua da Conceiçaõ da Boa-vista D. 30.

☞ Quem precisar de um Caixeiro de rua para cobrança, que sabe bem ler escrever, e contar, he Brasileiro e tem de idade 16 annos: dirija-se ao lado da Penha casa D. 10 que achara' com quem tractar.

☞ A pessoa que annunciou no Diario do quarta feira ter um pequeno para caxeiro dirija-se a rua de fora de Portas casa de Henrique Xavier de Olanda.

☞ Quem precisar mandar marcar roupa, e coser costuras de alfayate, tudo com muita perfeição, dirija-se ao beco tapado do largo da Matriz de S. Antonio n. 472.

☞ Perciza-se de 600$000 rs. a juros de 2 por cento ao mez com e hypotheca, em um sitio que val mais de 4:000$000rs. quem os quizer dar dirija-se a rua do Colegio na botica D. 3 que se lhe dirá quem perciza.

☞ Quem percizar de um ama com muito, e bom leite dirija-se a rua do Colegio sobrado D.6 no segundo andar.

☞ Aluga se um sobradinho por detraz do fundo da casa da rua nova D. 32, na rua das Flores entrando pela parte da ponte da Boa-vista o primeiro do lado esquerdo, que serve para uma pequena familia.

☞ Quem precisar de um habil pintor, para ornamentos de salla, e taboletas, e outros objectos concernentes, dirija-se a rua da Sanzalla velha, caza numero 22 primeiro andar a fallar com Pedro Muller.

☞ Dezeja se saber a moradia do correspondente do Reverendo Padre, José Theodoro Cordeiro que se acha no Brejo da Madre de Deos, queira annunciar a sua morada para ser procurado.

Perdeu-se no dia 2 do corrente, da Boa-vista para a rua do Cabugá, uma carteira com 400$000 rs. em sedulas, sendo duas de cem mil rs. e quatro de 50 mil rs., e uma letra de 200$000 rs. sacada por Antonio Dantas do Rego Noronha, e aceita por Manoel Valentim de Medeiros Rocha, quem a achou querendo restituir dirija se a mesma rua do Cabuga loja de Antonio Dantas do Rego Noronha, que dará de recompença 50,000.

Arrenda-se 1 sitio distante da Cidade d'Olinda uma legoa, com casa de vivenda, e farinha, terreno proprio para plantar roças e canas, e com proporções para ter vaccas de leite: na praça da Boa vista D. 3.

A Senhora D. Joaquina da Conceição, irmaã do Sr. Joaquim Dias de Castro, queira annunciar o lugar de sua morada para objecto de seu interesse.

Precisa se de uma ama que tenha bastante leite, e que seja forra: na rua da Cruz n. 56.

Precisa se de 250,000 a premio, dando-se boa firma, ou hypotheca em uma morada de casa terrea; quem este negocio quizer fazer annuncie.

O abaixo assignado declara a Senhora Dona M. F. A. T. viuva do falecido P. M., que a mesma Senhora lhe he devedora da quantia de 400,000 rs., que a Senhora recebeu a juros de um por cento ao mez da mão de Maria Clara de Santa Ignes, em 8 de Fevereiro de 1830 e os competentes juros que tem deixado de pagar athe o prezente, o que tudo consta de uma obrigação que a abaixo assignado, tem em seu poder com o competente pertence o que tudo ja partecipou a mesma Senhora e como até o prezente não lhe respondesse, talvez para se chamar a ignorancia, o mesmo pello prezente annuncio lhe faz certo que quer ser pago do seu dinheiro tanto do principal como dos juros, e igualmente para sua inteligencia, declara que desta dacta endiante até final embolço ficara pagando dois por cento ao mez tanto do principal como dos juros vencidos, visto que não tem pago comforme o trato em seus tempos dividos, por omissa; e protesta finalmente empregar os meios judiciaes para a dita cobrança caso assim seja precizo. — Antonio Manoel de Moraes da Mesquita Pimentel.

Percisa se de um preto por aluguel mensalmente que sirva para trabalhar em um sitio perto da praça, dirija-se na camboa do Carmo officina de obras Militares, que achara com quem tratar.

A pessoa que tiver uma ollaria perto da praça e a quizer arrendar; annuncie a sua morada para ser procurado.

Deseja se fallar com a Senhora Umbelina para negocio de seu interesse, queira declarar a sua morada.

Precisa-se de alugar pretos serradores: na serraria junto ao tanque d'agoa de Constantino José Raposo, ou annuncie.

Achou-se um livro de ver os de Belmiro; quem for seu dono dirija-se ao Seminario nas obras novas cobiculo numero 6, que dando os signaes certos lhe será antregue.

Quem annunciou querer comprar a obra de Voltaire dirija-se a rua nova D. 21, casa de Thomas de Aquino Fonçeca.

O Senhor Manoel Antonio de Souza, queira dirijir-se a rua do Crespo D. 12 para se lhe entregar uma carta vinda da Cidade do Porto.

A pessoa que percizar de um homem branco, sendo este brazileiro, e de muito boa condota da qual dá fiador; para dirigir algum sitio fora da Capital, tomar conta de escravos, vender e comprar para o mesmo sitio, assim como para qualquer armazem nesta praça, tendente ao mesmo objecto, dirija-se a rua de Hortas lado Direita D. 42.

Precisa-se de uma ama de leite, que seja captiva: no largo do livramento loja franceza.

Aluga-se um sitio em Ponte de Uchôa, ou na passagem da Magdalena, que tenha boa casa, e banheiro; não se olha o preço sendo que agrade; quem o tiver annuncie.

A brincadeira, ou concerto licito que havia na rua da Conceiçao da Boavista, em casa da V. e a cabada por um calumniador, que chamou a concideração do Illm. Senhor Prefeito! Os nossos licitos concertante, e vaporão-se, e os morodores da dita rua ficarão sem o concerto das vozarias, as pessoas que trazitavão principalmente Senhoras, sem o prazer da marroteira, e a nossa Viuva do V. sem o gosto e prazer de instigar, muito pode as mais linguas, calumniadeiras; porem como he mundo vamos vivendo. — Um que gostava do concerto licito.

LEILAÕ.

Que se ha de fazer no dia 12 do corrente na praça do Commercio, do Brigue Portuguez Alcides, forrado de cobre, com os utencilios que constão do inventario, o qual será presente.

Quarta feira 4 do corrente, pelas 9 horas da manhaã na praça do Commercio, ha de ser vendido em leilão metade da Sumaca Conceicão Felicidade do Brasil com panos, e mais aprestes conforme se acha, e chegada do Acaracú a mezes.

COMPRAS.

Um Diccionario Hespanhol--Portuguez, inda que seja uzado, annuncie.

Uma tipoia com o seu competente páu: no atterro da Boa vista D. 19.

A obra de Rondelet em 4 volumes, e o primeiro tomo do Petit-Menager: na rua da Aurora no terceiro andar do primeiro sobrado.

Uma carroça para dois bois, ou mesmo para um boi, quem a tiver dirija-se a rua do Collegio D. 9 no primeiro andar.

Uma negra ou mulata que tenha bons e bastante leite com cria e sem ella sendo agrade pagara-se bem: na rua da Cruz n. 56.

VENDAS.

Listas Geraes da Loteria do Seminario, a 160 cada uma: na praca da Independencia, loja de livros n. 37 e 38.

Luziadas de Camões; Instituições Oratorias de M. Fabio Quintiliano; Historia da America por Roquet; Diccionarios Francez e Portuguez e P. e F. por Constancio; Moral em Acção; Cathecismos de Montepelier resumidos, e a obra inteira; Codigo Cammercial Portuguez; Cartas de Ganganelle; Guia da Conversação Franceza; Orlando Amoroso; Corina ou a Italia; Thesouro de meninos; Noites do Castello; Cartas de Echo a Narciso; Lances da Ventura, a casos da Desgraça, e horoismo da virtude; Noites Romanas no tumulo dos Scipioens; Paraiso perdido de Milton; Carlos Magno; D. Quexote; Ilha Incognita; Mil e uma noite; Mil e um quarto de hora; Cicilia ou os encantos da harmonia; Viagens de Gulivar; O Novo Guliver; e outras muitas obras na praca da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

Obras de Luis de Camões em 3 ts.; Instituições Oratorias on M. Fabio Quintiliano 2 tomos; Historia da America com estampas por Roquete 2 tomos; Diccionario Portuguez e Francez por Constancio; Amoral em acção 1 tomo; Cathecismo da Dieciese de Monlpellier; Poesias Offerecidas as Senhoras Brazileiras por A. J. de Araujo; Systema Geral de Instucção para os corpos de Caçadores; por Domingos Modimo Pestana; Rezumo da Historia do Senhor Dom Pedro Duque de Bragança; Cartas de Taleyram; Codigo Comercial portuguez um Tomo; Historia Geral dos Animaes; Guia de Conversação Franceza e Portugueza por Fonceca; Orlando Furiozo 4 Tomos; Guia dos Jurados; Memoria Historica da Provincia da Bahaia 3 tomos e segue-se; Corografia Paraense, ou descripção Fisica; Historia politica da Provincia do Gram Pará; Recreação Moral e scientifica ou Bibliotheca da Junventude; Dedicada A. S. M. o Sr. D. Pedro Segundo 6 tomos e segue-se: na rua nova loja de Frederico Chaves D. 5.

Um Orotorio de cedro, todo dourado por deotro, e em bom uzo, sendo o mesmo proprio para se dizer Missa: atraz da Matriz da Boa-vista D. 10, lado direito.

Rogron, Codigo Commercial francez explicado; 1600: Emerigon, tratado de seguros, 2 vol. 6000; Smith, Riqueza das nações, 6 vol. 10,000, S y curso de Economia politica, 5 vol. 10,000. Sismonde, Economia politica, 2 vol. 3$ Ganilh, Diccionario de Economia Politica 2000, Pardessus, curso de Direito commercial, 5 vol. 10,000. Codigo commercial portuguez encadernado 2400 Fritot, Siencia de publicista, 11 vol. 16$ Montisquieu Espirito das Leis 8 vol. 1 $ Vattel, Direito das gentes 2 vol. 5000 Diccionario Juridico 16,000: em Olinda, rua de Amparo venda D. 66.

Um sobrado na rua de S. Bento de Olinda, n. 5 com sufficiente terreno na frente e sendo para se edificarem 9 casas: na rua estreita do Rozario casa D. 29 segundo andar, a fallar com Antonio José de Oliveira.

Sacas de farinha de alqueire raso da medida valha, de mais moderna e de superior qualidade a 5120 a saca: na rua do collegio armasem do Azevedo D. 9.

Bichas de superior qualidade, e chegadas ultimamente de portugal: no atterro da Boa vista D. 19.

Excellente farinha de mandioca, por preço commodo: junto ao arco de S. Antonio em casa de Manoel José Gonsalves Braga.

Um muleque crioulo de 12 a 13 annos de idade, com principio de cozinha: na rua das Flores D. 12, de o meio dia as 3 horas da tarde.

Uma escrava crioula de 16 annos de idade, engomma, e cose sofrivelmente: na rua do sêbo D. 4, das 6 as 9 da manhã.

Um negro de nação angola, idade 20 annos, bonita figura; muito bom para pagem, e habil para qualquer serviço: na rua Santa Rita nova D. 3.

Uma canoa de carreira muito leve de proa, boa de vara, e de amarello vinhatico.

Um escravo de 22 annos de idade, com principio de alfayate e proprio para pagem: nesta Typografia se dirá quem o vende.

Um pardo de 30 annos de idade, proprio para qualquer serviço, e outro de 14 annos de idade, proprio para pagem: no pateo da Matriz de S. Antonio armasem de porta larga.

Elementos de Euclides em portuguez, e Talemaco em francez: na rua nova D 6.

Um carrinho de duas rodas, mui maneiro, e em bom estado, sendo o seu preço commodo: no atterro da Boa-vista casa do segeiro Luiz.

Uma preta de 14 annos de idade, com algumas habelidades: na rua Direita D. 14.

Uma crioula cabra de 17 annos de idade, com officio de olleira, e lava de sabão e barrella: na rua da larangeira sobrado D. 9.

Uma canoa de amarello, inda bruta, com 75 palmos de comprido, e 4 de boca: na rua do Queimado loja Decima 14.

Um correame e uma barretina para G. Nacional: na rua das Agoas verdes ao lado Nascente D. 9.

Bixas de muito boa qualidade vindas do Porto no Importador, trocando-se as que não pegarem: na rua da Cadeia do Recife Botica do Brandão.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia primeiro do corrente, fugio um negro do gentio de angola, por nome Antonio, que representa ter 18 para 19 annos, boa estatura, cor preta, rosto comprido, levando vestido calsa de estoupa, e camisa de algodãozinho, tudo novo; e tem em uma das ourelhas uma argolinha de ouro lisa: os apprehendedores levem a casa D. 10 detraz da Matriz da Boa-vista lado direito.

No dia 27 de Setembro fugio um negro de nome Luiz de nação congo com um calombo na mão esquerda, alto, com pouca barba, os apprehendedores entregarão no Recife na rua da alfandega velha n. 1 segundo andar.

Fugio na noite do dia 21 do corrente um preto de nação cambinda, de 36 a 38 annos, cabello cortado de novo, e muito rente, tem em uma das mãos 2 caroços, estatura ordinaria: os apprehendedores levem-o a rua do Livramento D. 18 que será bem recompensado.

No dia 4 do corrente, fugio um preto por nome Matheus, nação loanda, e com os signaes seguintes: altura proporcional, grosso do corpo, pés grandes, bem faliante, e barbado, levou vestido camisa de brim, e calsa de ganga azul, os apprehendedores que o pegar, queira levar no atterro da Boa-vista, loja de Joaquim de Oliveira e Souza, que gratificara' com 30$000

Sabbado 23 do corrente pelas 7 horas da noite dezapareceu uma negrinha vindo da rua do Padre Floriano para a rua do Jardim de nome Claudina de nação, que reprezenta ter 10 a 12 annos de idade, um tanto descarnada cara pequena pés a palhetados algumas sarnas pelos braços e pescosso, vistido de xilla azul, qual quer pessoa que a incontrar ou souber o logar de onde se acha, dirija-se ao largo do Terço loja de fazenda D. 14 ou na rua do Jardim D. 10 que serão generozamente recompensado.

Benedita crioula de idade pouco mais ou menos de 20 annos, levou vestido de xita escuro de quadrinhos, e cabeção da casa, e panno da costa ja velho, cor fulpa, altura regullar, seca do corpo canellas groças, e um signal preto no rosto, cabello grandes, rosto discarnado; e muito rizonha, olhos a fumaçados; fugida no dia 27 do corrente, e talves que siga para Ipojuca por ser filha de lá e ter irmaõs, ou mesmo por alguns sitios na passagem da Madalena, a pessoa que pega-la dirija se a passagem da Madalena na casa da esquina que vira para o Remedio que sera bem recompensado.

Uma negra por nome Maria, ja velha, e pucha por uma perna, e he lavadeira, os apprehendedores em a pegando levem-a ao atterro da Boa-vista loja de Joaquim de Oliveira e Souza, que gratificara' generosamente; assim como a outro preto por nome Felipe ja velho, e com os escrotulos crescido.

Dazapareceu a 5 de Setembro mez uma negra por nome Maria Ritta de nação cabundá, estatura baixa escarnada da cara um tanto bicuda liza dos peitos pes a paetados tem um talho na testa ao pé do cabello e uma marca na curva da perna esquerda, levou vestido de riscado de quadro ja velho os apprehededores levem na rua dos tanueiros n. 8 que será generoeamente recompensado.

Fugio no primeiro de Setembro, uma escrava de nome Benedicta, de boa estatura, com 30 annos de idade, pertencente a Senhora de engenho Varzea grande; os apprehendedores a levem a prença de Carneiro Monteiro a fallar com o genro da mesma Senhora de engenho.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 29.

PARAHIBA; 2 dias, Sumaca Bella Elisa, com 64 T., M. e Dono José Domingues Ferreira, carga farinha.

Sahido no dia 29

RIO DE JANEIRO; Brigue Inglez Carolina, M. John Vale, em lastros.

Entrado no dia 30.

ARACATY; 14 dias, Sumaca Delmira, M. José Joaquim Alves, carga varios generos: Dono João Chrisostomo de Oliveira, passageiros 4.

Dia 2.

BOSTON; 75 dias, Brigue Americano Herald, carga varios generos: a Henrique Foster e Companhia.

Observações.

Entrou o Brigue de Guerra Inglez Wist que tinha sahido para cruzar.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA — 1837